



# Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

## ATO DE APOSENTADORIA

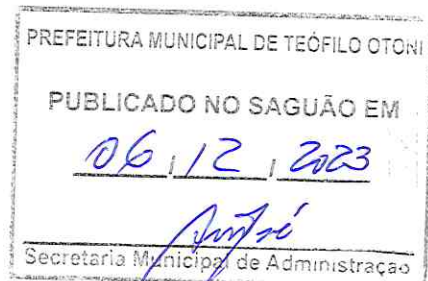
Portaria nº: 96/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ PERMANENTE.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais, e reajustes de acordo com os índices utilizados pelo INSS, nos termos do Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal com redação dada pela EC 41/2003, a servidora **DEBORA ALVES LEITE**, matrícula 116836, inscrita no CPF sob o nº 584.801.706-97, no cargo efetivo de PROFESSOR III, nível III, padrão/grau "F", com direito a receber seus proventos a partir da data do Laudo Médico Pericial que determinou a aposentadoria, sendo a data de 19/10/2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data do Laudo Médico Pericial de 19/10/2023.

Teófilo Otoni, 06 de Dezembro de 2023.



Solange Lopes de Miranda Fernandes  
Diretora Presidente do SISPREV-TO

Ketlyn Souza Batista  
Diretora de Previdência e Atuária/SISPREV-TO